

**PARECER Nº 1789/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa instituir nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF, Escolas Municipais de Educação Especial – EMEE e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, o Programa “Estudos de Recuperação”, a fim de recuperar aprendizagens necessárias ao prosseguimento de estudos dos alunos que se encontram no nível de proficiência abaixo do básico, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação através dos resultados da Prova São Paulo ou similar e considerando as avaliações permanentes e cumulativas realizadas pela escola.

O Programa deverá estar relacionado ao desenvolvimento de competências nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/09/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Wadih Mutran – PP